ÁREA TEMÁTICA: CULTURA

O DOCUMENTÁRIO COMO MEIO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E OPINIÃO NO PROJETO PERIFERIA DE PONTA A PONTA: JUVENTUDE, CIDADANIA E PRÁTICAS CULTURAIS

PEDREIRA, Eliana Oliveira [1]
JOVINO, Ione da Silva [2]
COUTO, Lígia Paula [3]
SILVA, Flávia Francielle da[4]

RESUMO – A presente proposta de trabalho originou a partir da pesquisa acerca da liberdade de expressão, pensamento e opinião desenvolvida no Projeto Extensionista Periferia de Ponta a Ponta: Juventude, Cidadania e Préticas Culturais, após as ações desenvovidas em torno do docementário emergiu a inquietação de elaborar um texto articulando a pesquisa supracitada com a possibilidade que o documentário oferece para os jovens participantes do Projeto e, consequentemente, da pesquisa de se utilizarem deste meio para exercer seus direitos quanto a liberdade de expressão, pensamento e opinião através dos vídeos que eles estão produzindo em suas comunidades, dando visibilidade a realidade no qual estes jovens se encontram e pertencem. Para tanto, vamos iniciar conceituando o Projeto a qual no referimos, na sequencia falaremos sobre a pesquisa, afim de situar os leitores da articulação destes temas selecionados. Após estes breves apontamentos, nos atentaremos ao documentário e a liberdade de pensamento, opinião e pensamento, não pretendemos em momento nenhum esgotar este assunto, pois temos a plena convicção que abriremos possibilidades de novas pesquisas se construirem a partir desta proposta de trabalho. Na continuidade, apresentaremos os objetivos, a metodologia e os resultados, que por se tratar de uma pesquisa em andamento, ainda encontram-se em processo construtivo.

PALAVRAS CHAVE – Documentário, Liberdade de Expressão, Periferia de Ponta a Ponta

Introdução

Não poderíamos iniciar este trabalho sem antes explanar, mesmo que brevemente, sobre o Projeto Periferia de Ponta: Juventude, Cidadania e Práticas Culturais, desenvolvido na Universidade Estadual de Ponta Grossa pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) incrito no sub-programa diálogos culturais. O Projeto tem como objetivo principal propiciar a oportunidade de atividades e reflexões, principalmente por meio de diálogos culturais entre a juventude das diversas regiões periféricas da cidade de Ponta Grossa. Pretende-se que esses jovens venham a ser multiplicadores do conhecimento e da experiência adquirida por meio da suas participações no projeto.

Após um relato superficial sobre o Projeto, vamos pontuar algumas informações sobre a pesquisa inspiradora deste trabalho o estudo visa tratar do Direito à Liberdade de Pensamento, Expressão e Opinião, já que se comunga das idéias de Dória Sampaio citado por José Afonso da Silva (2007, p.241) que coloca: "O homem [...], não vive isolado, por isso mesmo que por sua natureza é um ente social. Ele tem a viva tendência e necessidade de expressar e trocar suas idéias e opiniões com os outros homens, [...]".

Assim, passou-se a desenvolver um estudo legislativo e doutrinário, a fim de reunir subsídios teóricos para embasamento das atividades dos integrantes e usuários do projeto de extensão já supracitado, voltados especificamente para a adolescência e juventude, pois como coloca Dayrell (2003) uma das imagens que se tem da juventude é aquela em que esta se mostra como "um

[1] Formada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), elianapedreira_uepg@hotmail.com
[2] Professora do DEMET/UEPG e coordenadora do projeto "Periferia de Ponta a Ponta: juventude, cidadania e práticas culturais", ionejovino@terra.com.br
[3] Professora do DEMET/UEPG e coordenadora do projeto "Periferia de Ponta a Ponta: juventude, cidadania e práticas culturais", ligiapaula@yahoo.com
[4] Graduanda do curso de Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, flavia-francielle@hotmail.com

momento de crise, uma fase difícil, dominada por conflitos com a auto-estima e/ou com a personalidade". O grande problema está quando se nota o descaso referente à legitimidade destes indivíduos como titulares de direitos, e não se proporciona mecanismos que possibilitem seu exercício. Dada relevância pode ser percebida quando Albergaria expõe que qualquer agressão que prejudique o direito de liberdade dos jovens atenta contra a dignidade destes.

Neste momento é de grande vália acrescentarmos ao texto dados sobre documentário, uma vez que constitui uma das categorias analíticas deste trabalho, por constituir uma produção mais simples e barata se comparadas a filmes, o documentário se propõe a trabalhar com questões mais cotidianas, que de alguma forma desperta a atenção do seu produtor a mostrar o seu ponto de vista sobre o assunto eleito.

Para Carlos, o documentário vai um pouco além do que relatar um ponto de vista, ele permite formar um olhar crítico, ou seja,

> [o documentário é um] produto cultural capaz de suscitar debates sobre inúmeros pontos de vistas, situações, fatos e personagens de uma sociedades, desde o passado até a atualidade e mesmo sobre o futuro. Ao mesmo tempo em que conduz o espectador para as discussões em torno do real, estimula também para o exercício da interpretação crítica, sendo talvez um dos poucos instrumentos que colabora na educação audiovisual de seus próprios espectadores, já que não adota formatos unívocos. (2005, p. 29)

O documentário é composto por cinco etapas de produção, a proposta que constitui o argumento do documentário, o motivo pelo qual será produzido; pesquisa e definição de como o tema será abordado, onde é feito um levantamento sobre o tema que será abordado e, conseqüentemente, elencado os pontos a serem enfatizados no documentário; mapeamento e agenda da produção, neste momento é feito um roteiro das filmagens e das entrevistas; execução e filmagem, esta etapa da início a parte prática de fato; e por último a minutagem e edição, parte que conclui o documentário.

No Projeto e na pesquisa o documentário esta sendo trabalhado como um meio para os jovens mostrarem um pouco sobre suas respectivas realidades, apresentarem pelo seu enfoque a sua realidade, ou seja, compartilhar o que de fato desejam mostrar sobre suas comunidades. No entato, cada realidade mostrada trás consigo uma subjetividade particular da visão de cada produtor do documentário, um mesmo assunto pode ser abordado de diversos prismas conforme o autor. Comungamos com Nichols quando este afirma que

> Se o documentário fosse uma reprodução da realidade (...) teríamos simplesmente a réplica ou a cópia de algo já existente. Mas ele não é uma reprodução da realidade, é uma representação do mundo em que vivemos. Representa uma determinada visão do mundo, uma visão com a qual talvez nunca tenhamos deparado antes, mesmo que os aspectos do mundo nela representados nos seja familiares. Julgamos uma representação mais pela natureza do prazer que ela proporciona, pelo valor das idéias ou do conhecimento que oferece e pela qualidade da orientação ou da direção, do tom ou do ponto de vista que instila. Esperamos mais da representação que da reprodução. (2007, p. 47-48)

Não poderíamos encerrar esta introdução sem abordarmos o tema liberdade de expressão, opinião e pensamento que estão inseridos na seara dos Direitos Fundamentais, estes resguardados e elencados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ao se falar em direito à liberdade de pensamento, expressão e opinião é inevitável se pensar na Lei de Imprensa. Assim, pode-se notar que a doutrina se volta principalmente aos veículos de informação e, acaba por explanar muito pouco quanto a esses direitos quando voltados aos cidadãos de fato.

Pode-se dizer que a liberdade de pensamento se consolida quando há a possibilidade de exteriorizá-lo. Isso de acordo com Ferreira (1974, pg. 523) que coloca "a liberdade humana não se concretizaria na prática se não fosse dado ao homem o direito de liberdade de expressão".Isso é, o pensamento só ganha relevância quando as pessoas tomam conhecimento deste.

Mas, o grande embate está no que pode ser considerada manifestação do pensamento, expressão. Alguns vêem que essa exteriorização apenas é feita quando falada ou escrita, no entanto, outros acreditam que liberdade de pensamento e liberdade expressão e opinião representam muito mais.

Assim, pode-se dizer que:

> ”O pensamento humano é pluriforme. Em outras palavras, pode manifestar-se por meio de juízos de valor (opinião) ou da sublimação das formas em si, sem se preocupar com o eventual conteúdo valorativo destas. É o que pode ocorrer em manifestações como a música, a pintura, o teatro, a fotografia etc.” (David Araújo, 2008. pg. 143)

Comungado do pensamento supracitado, é claro que os indivíduos podem se expressar das mais variadas formas. Desde a fala, da escrita e também por meio das produções culturais, a criatividade do homem também é vista como forma de expressão.

Desse modo, Afonso da Silva elenca que “...a liberdade de opinião se exterioriza pelo exercício das liberdades de comunicação, de religião, de expressão intelectual, artística, cientifica e cultural e de transmissão e recepção do conhecimento...”. A riqueza presente na diversidade da juventude é intrigante, são diferentes “tribos”, que exemplificam o que Afonso da Silva coloca, sinônima de diferentes maneiras de se interpretar o mundo, formas de se vestir que traz em seu bojo um significado, uma ideologia.

Pode-se notar que a idéia anterior é complementada no livro “Os Jovens e a Cidade” resultado de uma pesquisa desenvolvida por Paulo César Rodrigues Carrano. Na fase de pesquisa de campo, Carrano afirma que a juventude não se mostra apenas como jovens, são “seres extrema e contraditoriamente humanos”.

Objetivos

Objetivamos adquirir subsídios teóricos para a orientação das atividades do Projeto, no que tange o direito à liberdade de pensamento e o de expressão e opinião dos adolescentes e jovens, além de complementar a atuação de profissionais que atuem com este sedimento populacional. Também se pretende buscar a existência de eventuais mecanismos jurídicos disponíveis no Ordenamento com a finalidade de possibilitar o exercício dos direitos supracitados. E principalmente, investigar se os jovens conhecem seus direirtos de liberdade de expressão, pensamento e opinião e, ainda, de que forma adquiriram este conhecimento. E se não, em que momentos e lugares questões relativas a este tema deveriam ser abordadas.

Metodologia

Para uma eficiente contemplação do objeto e a problematização da pesquisa em si, é necessária uma revisão bibliográfica e legislativa em nível constitucional até se atingir as leis no âmbito municipal no que diz respeito à Ponta Grossa, de tal modo partir-se-á para a averiguação da existência de legislação voltada para os jovens com o objetivo de garantir e proporcionar o exercício dos direitos de liberdade de opinião e expressão dos mesmos, e possivelmente a verificação da existência de estruturas que permite suas reais aplicações no município já mencionado anteriormente.

Para a pesquisa nos utilizamos ainda da metodologia do própio Projeto no qual oferece subsídios para a execução da pesquisa, ou seja, foram realizadas uma oficina teórica, uma oficina prática e um encontro em pequenos grupos para refletir sobre o roteiro e ainda, o treinamento no manuseio da câmera filmadora. Posterior a estas etapas, os jovens ficam responsáveis por agendar os dias das filmagens, reservar espaços e elencar entrevistados e, então, iniciamos as filmagens para finalizar com a edição.

Resultados e/ou Conclusões

Por se tratar de uma pesquisa ainda em construção não podemos ainda elencar os resultados e conclusões obtidos, todavia, podemos mencionar que os jovens participantes da pesquisa ao se deprararem com o poder do documentário selecionaram temas das mais diversa realidade local para

divulgar suas opiniões e, consequentemente, mostrar a realidade no qual estes jovens estão inseridos.

Referencias

ALBERGARIA, Jason. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Aide Ed., 1991.

CARLOS, M. B. Pactos Documentários: Um olhar sobre como 33, de Kiko Goifman, revela novas possibilidades para a prática documentária. Dissertação (Pós-Graduação em Comunicação) - Universidades Federal de Pernambuco, 2005. Disponível em <http://www.bocc.ubi.pt/pag/carlos-maira-pactos-documentos.pdf>. Acesso em 28 de fevereiro de 2008.

DAYRELL, J.T. *O jovem como sujeito social.* Reunião Anual da ANPED, 25, 2002, Caxambu. Anais... Caxambu: ANPED, 2002. Disponível em: http://www.anped.org.br Acesso em 10/09/2004.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 13. ed. atual. São Paulo: Editora Atlas S.A.,2003.

NICHOLS, B. Introdução ao documentário. Tradução de Mônica Saddy Martins. Campinas: Papirus, 2. ed., 2007.